



# EDITAL

## Resultados do processo de admissão para provas

Ano letivo: 2024/2025

Curso: Licenciatura em Engenharia Mecânica (LEM)

Modalidade especial de acesso: **Maiores de 23 – Decreto-Lei n.º 64/2006 de 21 de março**

### Lista de candidatos

Nº candidato	Nome	Prova	Observações
293	Flávio David Guerreiro Machado	M23	Admitido
296	David Alexandre de Oliveira Firmino Pedroso	M23	Admitido
301	Diogo Gonçalves Braz de Azevedo	M23	Admitido condicionalmente <sup>(a)</sup>
303	Pedro Afonso Amaro Mourato	M23	Admitido
304	Samuel Luis Oliveira Dos Santos	M23	Admitido
307	Sérgio Miguel Ferreira Teixeira	M23	Admitido
335	Pedro Ezequiel Mateus Matias	M23	Admitido
337	Daniel Aires da Costa	M23	Admitido
355	Rui Filipe de Almeida Pinto Garcia	M23	Admitido
358	Joana Maria Borda de Água Cabreira	M23	Admitido
367	Flávio Gabriel Gomes Brito	M23	Admitido
370	Felipe Neves Sampaio	M23	Admitido
378	Diogo Emanuel de Lemos Lopes Cavaleiro	M23	Admitido condicionalmente <sup>(b)</sup>
380	José Eduardo da Fonseca Cardoso	M23	Admitido
386	Marco Calvo Gomes	M23	Admitido
392	Ana Paula Baptista Duarte Pinto	M23	Admitido
397	Oswaldo Mitendo	M23	Admitido condicionalmente <sup>(a)</sup>
405	João Pedro Pereira dos Santos	M23	Admitido
416	Joana Sofia Rosa Alexandre	M23	Admitido condicionalmente <sup>(b)</sup>
438	Paulo Alexandre Redinha Roque	M23	Admitido

(a) Admitido a provas condicionalmente, mediante entrega da documentação comprovativa que reside legalmente em Portugal há mais de dois anos, em 1 de janeiro do ano corrente, de forma ininterrupta (autorização de residência distinta de estudante) ou que, a 1 de janeiro do ano corrente, seja beneficiário do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais (documento emitido pelo SEF).

(b) Admitido a provas condicionalmente, mediante entrega de documento de identificação pessoal com a data de validade não expirada.

Os candidatos admitidos para a realização das provas só serão posteriormente admitidos para seriação ao concurso de acesso, após aprovação às provas e mediante apresentação de candidatura ao concurso especial de acesso nos prazos definidos, se:

1. Não estiveram abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.
2. Efetuarem o pagamento dos emolumentos associados à candidatura no prazo definido para o efeito.



<b>O Júri</b>	<b>Homologação</b>
<hr/> <p>21/05/2024</p> <p>Prof. Doutor Ivan Rodolfo Pereira Garcia de Galvão</p>	<b>O Presidente do ISEL</b>
<hr/> <p>21/05/2024</p> <p>Prof. Doutor Ivo Manuel Ferreira de Bragança</p>	<hr/> <p>Prof. Doutor José M. P. do Nascimento</p>
<hr/> <p>21/05/2024</p> <p>Prof. Doutor Nuno Ricardo Piedade Antunes Serra</p>	